

DECRETO Nº 232/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 25 de fevereiro de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

“Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pacajá-PA, no dia 01 de MARÇO do corrente ano e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, emitida pelo Ministério de Estado da Economia;

CONSIDERANDO, o feriado alusivo ao **CARNAVAL** no dia **01/03 -Terça-Feira** do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pacajá-PA, o expediente do dia **01** (um) de **MARÇO** do corrente ano, sendo denominado feriado de carnaval.

Art. 2º Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Laboratório de Análises Clínicas, Unidades Básicas de Saúde, Órgão de Fiscalização de Trânsito - DEMUTRAN, Vigilância Sanitária ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 25 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá